



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.009/2015.  
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2.831/2013 de 25 de Setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, Lei Municipal nº 2.876/2014 de 25 de junho de 2014, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 301.840,00 (Trezentos e Um Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2003</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
(019) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	8.000,00
<b>02.02</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
<b>.0003</b>	<b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
<b>04.122.0003.2008</b>	<b>MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
(041) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	400,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>		
<b>SECRETARIA</b>			
<b>04.122.0002.2010</b>	01 13° Salário		400,00
(063) 3.1.90.11.43			
<b>.0023</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>		
<b>TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO</b>			
<b>04.129.0023.2014</b>	01 13° Salário		1.650,00
(099) 3.1.90.11.43			
(100) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		1.200,00
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL</b>		
<b>.0005</b>	<b>CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
<b>CONSELHO TUTELAR</b>			
<b>08.243.0005.2006</b>	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
(111) 3.3.90.39.00			
<b>.0008</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>			
<b>08.244.0008.2015</b>	01 13° Salário		3.600,00
(115) 3.1.90.11.43			
<b>.0010</b>	<b>ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
<b>ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>			
<b>08.243.0010.2018</b>	02 Material de Consumo		2.000,00
(141) 3.3.90.30.00			
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>.0011</b>	<b>SAÚDE BÁSICA</b>		
<b>MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10.301.0011.2020</b>	01 13° Salário		800,00
(155) 3.1.90.11.43			
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>		
(167) 3.1.90.11.43	01 13° Salário		4.600,00
<b>10.305.0011.2066</b>	<b>VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA</b>		
(179) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		600,00
<b>10.301.0011.2022</b>	<b>PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF E PACS</b>		
(185) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas		83.854,00
(186) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		14.000,00
(187) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		3.000,00
<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>		
(198) 3.1.90.11.43	01 13° Salário		20.800,00
(199) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		1.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>.0012</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b>12.361.0012.2026</b>	01 Obrigações Patronais		1.000,00
(261) 3.1.90.13.00			
(262) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		1.000,00
<b>12.361.0012.2027</b>	<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)</b>		
(280) 3.1.90.11.43	05 13° Salário		43.600,00
(281) 3.1.90.13.00	05 Obrigações Patronais		22.000,00
(282) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		22.600,00
<b>12.361.0012.2028</b>	<b>FUNDEB ENSINO FUND. (40%)</b>		
(284) 3.1.90.11.01	05 Vencimentos e Salários		34.800,00
(285) 3.1.90.11.43	05 13° Salário		5.600,00
(286) 3.1.90.13.00	05 Obrigações Patronais		20.000,00
<b>12.361.0012.2030</b>	<b>MERENDA ESCOLAR (Pessoal e encargos)</b>		
(310) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		400,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>			
	<b>.0018 URBANISMO</b>			
<b>15.452.0018.2039</b>	<b>MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS</b>			
(370) 3.1.90.11.43	01 13º Salário			600,00
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.</b>			
	<b>.0020 FOMENTO À AGRICULTURA</b>			
<b>20.601.0020.2043</b>	<b>MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA</b>			
(385) 3.1.90.11.43	01 13º Salário			300,00
	<b>.0024 ESTRADAS VICINAIS</b>			
<b>26.782.0024.2041</b>	<b>MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS</b>			
(406) 3.1.90.11.43	01 13º Salário			1.400,00
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO</b>			
	<b>.0017 ESPORTE E LAZER</b>			
<b>27.812.0017.2046</b>	<b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>			
(419) 3.1.90.11.43	01 13º Salário			600,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>301.804,00</b>

**Art. 3º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

( - )	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.1007</b>	<b>AQUIS. VEÍCULOS</b>	
(017) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	1.298,00
<b>04.122.0002.2003</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
(018) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	10.983,00
<b>02.02</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
	<b>.0003 ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
<b>04.122.0003.2008</b>	<b>MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
(049) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	1.529,00
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2009</b>	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
(053) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	2.000,00
<b>04.122.0002.2010</b>	<b>SECRETARIA</b>	
(065) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	3.000,00
<b>04.122.0002.2011</b>	<b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b>	
(071) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	11.000,00
(072) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	2.000,00
(073) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	3.000,00
<b>04.122.0002.2012</b>	<b>PESSOAL E RECURSOS HUMANOS</b>	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(080) 3.1.90.11.43	01	13° Salário	5.000,00
(081) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	7.000,00
(082) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	1.062,00
<b>04.123.0023.2013</b>	<b>.0023</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>	
(091) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
<b>02.05</b>		<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>.0011</b>	<b>SAÚDE BÁSICA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>	
(166) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	10.000,00
(168) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	4.000,00
(222) 3.1.90.04.00	05	Contratação por tempo determinado	40.904,00
(227) 3.1.90.13.00	05	Obrigações Patronais	20.000,00
(231) 3.3.90.30.00	05	Material de Consumo	59.400,00
<b>10.301.0011.2024</b>		<b>FARMÁCIA E MEDICAMENTOS</b>	
(210) 3.1.90.11.43	01	13° Salário	1.000,00
<b>02.06</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0012.2025</b>	<b>.0012</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>	
(244) 3.1.90.11.43	01	13° Salário	1.000,00
(245) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	1.000,00
<b>12.361.0012.2026</b>		<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(263) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
<b>12.361.0012.2030</b>		<b>MERENDA ESCOLAR (Pessoal e encargos)</b>	
(308) 3.1.90.11.43	01	13° Salário	1.000,00
<b>12.361.0012.2029</b>		<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
(318) 3.1.90.11.43	01	13° Salário	1.600,00
<b>12.365.0013.2064</b>	<b>.0013</b>	<b>ENSINO INFANTIL FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)</b>	
(294) 3.1.90.11.43	05	13° Salário	23.500,00
<b>12.365.0013.2032</b>		<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
(332) 3.1.90.11.43	01	13° Salário	6.400,00
(335) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	2.124,00
<b>12.365.0013.2034</b>		<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>	
(344) 3.1.90.11.43	01	13° Salário	900,00
<b>02.07</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
<b>15.452.0018.2039</b>	<b>.0018</b>	<b>URBANISMO MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS</b>	
(379) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	346,00
<b>02.08</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.</b>	
<b>20.601.0020.2043</b>	<b>.0020</b>	<b>FOMENTO À AGRICULTURA MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA</b>	
(388) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	2.634,00
(392) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
<b>26.782.0024.2041</b>	<b>.0024</b>	<b>ESTRADAS VICINAIS MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS</b>	
(407) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	2.550,00
(409) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	1.060,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(415) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	1.180,00
<b>02.09</b>		<b>SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO</b>	
<b>27.812.0017.2046</b>	<b>.0017</b>	<b>ESPORTE E LAZER</b>	
		<b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>	
(424) 3.3.90.31.00	01	Premiações Culturais, artísticas, científicas, ...	1.083,00
<b>02.10</b>		<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>	
<b>15.451.0018.2016</b>	<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
		<b>MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO</b>	
(514) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	1.300,00
<b>15.451.0018.1014</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO</b>	
(429) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	50.000,00
<b>02.11</b>		<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>13.392.0016.2070</b>	<b>.0016</b>	<b>CULTURA</b>	
		<b>ASSOCIAÇÃO PROD. ARTESANAIS QUATÁ</b>	
(450) 3.3.50.43.00	01	Subvenções Sociais	6.000,00
<b>13.392.0016.2038</b>		<b>MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS</b>	
(440) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	1.000,00
<b>23.695.0026.2047</b>	<b>.0026</b>	<b>TURISMO</b>	
		<b>INCENTIVO AO TURISMO</b>	
(453) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	1.304,00
<b>02.12</b>		<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>28.843.0021.2052</b>	<b>.0021</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
		<b>PRECATÓRIOS JUDICIAIS</b>	
(464) 3.1.90.91.00	01	Sentenças Judiciais	1.578,00
(465) 3.3.90.91.00	01	Sentenças Judiciais	2.069,00
		<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>301.804,00</b>

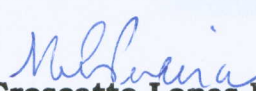
**Art. 4º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2015.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 09 de Dezembro de 2015.

  
**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**